



Curso de Medicina

Manual do Internato

Vassouras - RJ

Universidade Severino Sombra

Regulamento do Estágio Supervisionado em Regime de Internato

4ª Edição 2011

Versão Impressa / Online

www.uss.br

Américo da Silva Carvalho
Presidente da FUSVE

Ana Maria Severiano de Paiva
Reitora da USS

Marco Antonio Soares de Souza
Vice-Reitor

Ana Paula Carneiro Rola
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Adriana Vasconcelos da Silva Bernardino
Coordenadora de Ensino de Graduação do Centro de Ciências da Saúde

João Carlos Côrtes Junior
Coordenador do Curso de Medicina

Eucir Rabello
Coordenador Adjunto do Curso de Medicina

Oswaldo Luiz Aranda
Coordenador do Internato do Curso de Medicina

Presidência da FUSVE
Praça Martinho Nóbrega, 40 - Centro, Vassouras, RJ
Telefones.: (24) 2471-8200 / 2471-8203 / 2471-8225

Reitoria da USS
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Av. Exp. Oswaldo de Almeida Ramos, 280 / Bloco 8 - Centro, Vassouras, RJ
Telefones.: (24) 2471-8309 / 2471-8302

Coordenação do Curso de Medicina
Coodenação e Supervisão do Internato
Av. Exp. Oswaldo de Almeida Ramos, 280 / Bloco 4 - Centro, Vassouras, RJ
Telefones.: (24) 2471-8307

Regulamento do Internato

Parte integrante do currículo de graduação do curso de Medicina, é o internato o último período do curso médico, em que o estudante deve receber treinamento prático, livre de cargas disciplinares acadêmicas, em hospitais de ensino ou instituições de prestação de serviço médico, de modo a assumir progressivamente a responsabilidade do tratamento de pacientes, sob supervisão docente contínua.

Parecer nº 116/83 SESu

Para cumprir o Internato, no curso de Medicina, o aluno não poderá estar sujeito à dependência curricular, de acordo com legislação específica.

Art. 147 § 7º - Regimento Geral da USS

Regulamento do Internato

DEFINIÇÃO

O Internato é o estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço, em regime unicamente presencial, em serviços próprios - HUSF ou conveniados, sob preceptoria e supervisão docente.

Compreendem necessariamente aspectos de práticas essenciais nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Emergência e Saúde Coletiva e deve incluir, preferencialmente, atividades de atenção à saúde em níveis primário, secundário e terciário.

OBJETIVO GERAL

Propiciar ao futuro médico treinamento prático, sob supervisão de preceptores, nos diferentes setores das estruturas de serviço de saúde, para que possa desenvolver as habilidades que garantam uma prática efetiva na utilização dos conhecimentos adquiridos e possibilitem os saberes e competências requeridas a um médico com formação geral.

METODOLOGIA DE ENSINO

Corresponde ao treinamento em serviço sob supervisão. O estágio curricular supervisionado em regime de Internato é realizado nas unidades hospitalares e nas Unidades Básicas de Saúde.

Além das atividades eminentemente práticas,

Regulamento do Internato

o treinamento é complementado por serviços como sessões clínicas, anátomo-clínicas, clínico-radiológicas, clubes de revistas e cursos sobre atualizações conceituais, que não excedem a 20% da carga horária total, segundo a Resolução CNE/CES n.º 4, de 7 de novembro de 2001.

DURAÇÃO / CARGA HORÁRIA / FREQUÊNCIA

A duração do internato é de 86 semanas, o que corresponde a um período de dois anos, e compreende 22 semanas no nono período; 22 no décimo; 22 no décimo primeiro e 20 no décimo segundo. O internato corresponde ao percentual de, no mínimo, 35% da carga horária total do curso.

A carga horária é de 3440 horas divididas em atividades presenciais e complementares, que são desenvolvidas de segunda a sexta-feira. No caso do módulo de emergência, as atividades serão de segunda a sábado podendo ser realizadas em regime de plantão de no máximo 12 (doze) horas/dia em escala definida pela coordenação do Internato.

A frequência respeitará o Regimento vigente da Universidade Severino Sombra. Não é permitido o abono de faltas.

Nos casos de falta, em cada módulo, o aluno deverá repor até o limite máximo de cinco, no período de recesso imediatamente subsequente ao semestre

Regulamento do Internato

em curso, após autorização da Coordenação do Internato.

Em caso de reprovação por frequência, a carga horária do módulo não será contabilizada e este deverá ser realizado novamente no semestre seguinte.

Em caso de reprovação por nota em módulo do 9º, 10º ou 11º períodos, este deverá ser refeito, obrigatoriamente, no 12º período, exclusivamente, nas instalações do HUSF, com limite máximo de duas reprovações. Em caso de reprovação no 12º período, a reposição deverá ser realizada imediatamente após o término do período letivo.

O estágio curricular obrigatório no 12º período será formado por dois módulos (optativos). O aluno poderá escolher a especialidade destes módulos desde que, no mínimo, um, seja realizado em uma das áreas básicas (Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Emergência ou Saúde Coletiva).

O aluno somente poderá usar da prerrogativa da escolha nos módulos optativos se não apresentar reprovações por nota em módulos anteriores.

A verificação e o registro da frequência no serviço são de responsabilidade do professor-supervisor do módulo e a Secretaria os documentará e controlará.

Regulamento do Internato

No caso de estágio curricular supervisionado em hospital conveniado, o horário será aquele preconizado pela Unidade Conveniada, desde que respeite a carga horária diária mínima já descrita.

ORGANIZAÇÃO

A Comissão de Internato será composta dessa forma:

Presidentes - coordenadores do curso.

Coordenador de Internato - professor do corpo docente do curso, indicado pelos coordenadores e nomeado pelo reitor.

Supervisor Acadêmico - professor do corpo docente do curso indicado pelos coordenadores e nomeado pelo reitor.

Supervisor de Atividades Hospitalares - professor do corpo docente do curso, indicado pelos coordenadores e nomeado pelo reitor.

Coordenador do NDE - professor do corpo docente do curso, indicado pelo coordenadores e nomeado pelo reitor.

LOCAIS DE ESTÁGIO

- O 9º período será realizado, exclusivamente, nas Unidades Básicas de Saúde conveniadas no município de Vassouras, em outras unidades

Regulamento do Internato

conveniadas na região Centro-Sul Fluminense e no Hospital Universitário Sul Fluminense - HUSF.

- . O 10º e 11º períodos serão realizados no HUSF e em hospitais conveniados, quando autorizado pela Coordenação de Internato.
- . O 12º período poderá ser realizado no HUSF, Unidades Básicas de Saúde conveniadas e hospitais conveniados. A utilização de hospitais conveniados só poderá ser realizada com autorização da Coordenação do Internato, respeitados a Resolução CNE/CES n.º 4, de 07/11/2001 e o Parecer CNE/CES 189/2002, de 04/06/2002, podendo sofrer modificações em cumprimento a determinações futuras do MEC/ CNE/ CES.

Apenas o aluno do 12º período poderá ser liberado, pela Coordenação do Internato, em um dia na semana para atividades complementares.

Caso seja de interesse do discente cumprir o 12º período do Internato em hospital não conveniado, deverá solicitar autorização, com antecedência de seis meses, à Coordenação de Internato a qual verificará se o hospital indicado atende aos padrões de qualidade exigidos pelo MEC e pelo curso de Medicina da USS.

Regulamento do Internato

Em sendo aceito o pedido, fica o aluno ciente de que a Universidade Severino Sombra assumirá o ônus financeiro equivalente a, no máximo um salário mínimo, e cabe ao discente assumir os demais encargos existentes, ou optar por escolher um dos hospitais conveniados sem quaisquer ônus.

AVALIAÇÃO

. AVALIAÇÃO MODULAR

Durante todo o Internato, ao final de cada módulo, o Interno será avaliado mediante avaliações conceituais e cognitivas, que formarão a média modular.

AVALIAÇÃO CONCEITUAL:

O Interno será avaliado pelo preceptor ao final de cada módulo, e um conceito deve ser-lhe atribuído, segundo critérios estabelecidos na ficha de avaliação específica de cada serviço.

AVALIAÇÃO COGNITIVA:

É formada por prova escrita com questões referentes a tópicos pré-estabelecidos de todas as áreas básicas (Ginecologia / Obstetrícia, Pediatria, Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Emergência e Saúde Coletiva). A prova pode ser objetiva ou discursiva.

Regulamento do Internato

MÉDIA MODULAR:

Será obtida por meio da soma da avaliação conceitual (peso 6), com a avaliação cognitiva (peso 4).

O aluno que não obtiver média modular igual ou superior a sete será reprovado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Internato, cabendo recurso ao Colegiado do Curso de Medicina, em segunda Instância, e em Instância Superior, ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

O presente regulamento entrará em vigor após sua aprovação pelo CONSEPE e consequente homologação pelo Conselho Universitário (CONSU).